DECRETO Nº 093/2022

DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar Pelo Provável Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal n°.831/21 de 02 de dezembro de 2021.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar Pelo Provável Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, Lei Municipal n°.831/21 de 02/12/2021 no valor de R$ 25.526,25 (vinte cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) conforme discriminação abaixo:

Órgão: 08.001 – SECRETARIA DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Unidade Orçamentária: 08.001 – SECRETARIA DESENV. COMUNITÁRIO

Proj/Ativ: 2.052 – Manutenção das Atividades Culturais

Despesa: 3.3.90.00 (56) – 0.1.00.0000 – Aplicações Diretas.......R$ 25.526,25

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das fontes de recurso 00 – 01 – 02.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho 2022.

**JOÃO MARIA ROQUE**

**PREFEITO MUNICIPAL**